

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE
EDITAL N.º 4, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente da prevista na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, de **1º a 26 de novembro de 2018**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de exposições de artes visuais no âmbito do **Projeto Ocupações Artísticas**, nos termos deste edital.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte** tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos de artes visuais, em suas variadas expressões: pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação e outros.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas de exposições e mostras de artes visuais para ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019 de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 O espaço da Galeria de Arte da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2xZUBko>, estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Podem apresentar propostas artistas (Proposta Individual) e grupos de artistas (Coletivos Artísticos) com trabalhos em diversas expressões das artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros.

2.2 As propostas selecionadas irão compor **6 temporadas do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte – 2019.**

2.3 Propostas Individuais e de Coletivos Artísticos contarão com a seguinte área útil para montagem da exposição ou mostra, conforme planta baixa da Galeria de Arte constante do ANEXO II:

a) Proposta Individual – área útil equivalente a 83 m².

b) Coletivos Artísticos – área útil equivalente a 167 m².

3. DAS TEMPORADAS

3.1 As mostras e exposições de artes visuais serão organizadas em temporadas.

3.2 Cada temporada será composta por 2 (duas) Propostas Individuais **ou** 1 (uma) proposta de Coletivo Artístico.

3.3 São características de uma temporada:

a) Duração: três semanas, com início às segundas-feiras.

b) Visitação: de segundas às sextas, das 8h às 18h (somente em dias úteis).

c) Acesso: entrada franca.

3.4 Após a finalização do processo seletivo, caberá à coordenação do EPC a análise e definição das mostras e exposições que irão compor cada temporada.

3.5 Se houver interesse do artista ou coletivo artístico em oferecer coquetel não-alcóolico na abertura da temporada da mostra ou exposição, esse deve ocorrer entre 19h e 22h, sem ônus para a ALMG e dentro dos padrões determinados por esta instituição.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar propostas pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

4.2 As propostas poderão ser individuais ou coletivas (coletivos artísticos).

4.3 Cada proponente poderá apresentar apenas **uma** proposta, observando-se que não será permitido a um mesmo artista participar de mais de uma proposta, seja ela individual ou coletiva.

4.4 As propostas apresentadas por coletivos artísticos deverão ser inscritas em nome de um dos seus integrantes, identificado como **representante do coletivo**, sendo obrigatória a identificação de cada um dos membros que compõem o grupo, conforme solicitado na ficha de inscrição.

4.5 O proponente pessoa jurídica deverá apresentar proposta em nome de seu representante legal, obrigatoriamente.

4.6 É **vedada** a participação neste processo seletivo de:

- a) membro da comissão organizadora;
- b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;

c) de propostas contempladas no Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, Edital nº 7, de 1º de novembro de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas de 1º a **26 de novembro** de 2018, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

5.3 Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via SEDEX com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – bairro Santo Agostinho, Cep 30.190-921, Belo Horizonte - Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o Aviso de Recebimento (AR);

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre **8h e 18h** de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, seja recibo ou AR.

5.5 O envelope contendo a **proposta** e a **documentação** deverá ser entregue **lacrado** e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (<i>identificação do edital + dados do destinatário</i>)	b) VERSO (<i>dados do remetente</i>)
1. PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE Edital nº 4, de 8 de outubro de 2018 Proposta: <i>(inserir nome da proposta)</i> Proponente: <i>(inserir nome do artista individual ou coletivo artístico)</i> 2. Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3.	1. Nome e Endereço

5.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, impressa e digitalizada:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- b) declaração comprobatória da autoria das obras constantes da proposta;
- c) projeto expositivo indicando quantidade e dimensões das obras que se pretende expor;
- d) termo de ciência e representação, em caso de coletivos artísticos;
- e) se pessoa jurídica, comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

6.2 Os formulários correspondentes aos documentos citados no item **6.1 a, b, c, e d** estão disponíveis para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO III deste edital.

6.3 O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser entregues, **obrigatoriamente em formato digital**, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.2 A proposta a ser inscrita deverá conter, **obrigatoriamente**:

7.2.1 Fotos digitais de no mínimo cinco e no máximo dez produções a serem expostas, observadas as seguintes recomendações:

- a)** as fotos devem ser salvas em formato JPG, com definição de 300 dpi e identificadas pelo título da obra;
- b)** no mesmo CD, DVD ou *pen drive*, em arquivo salvo em formato PDF, deverão ser inseridas as legendas completas de cada foto: título da obra, ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor.

7.2.2 Memorial Descritivo, contendo proposta conceitual estética e técnica da exposição, analisando o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto; título da exposição e referências históricas, técnicas e estéticas do trabalho.

7.3 Os formulários correspondentes aos itens 7.2.1, “b” e 7.2.2 estão disponíveis para *download* na

página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO IV deste edital.

7.4 Os **coletivos artísticos** deverão apresentar foto digital de **no mínimo uma produção de cada artista** integrante do coletivo, não sendo permitida a participação na mostra ou exposição de artistas que não tiveram sua produção avaliada neste processo seletivo.

7.5 As imagens das produções escolhidas pelo artista ou coletivo artístico para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito da exposição ou mostra pretendida.

7.6 Caso a proposta seja selecionada, as produções apresentadas para avaliação deverão, obrigatoriamente, fazer parte da exposição ou mostra.

7.7 A proposta incompleta, incorreta, intempestiva ou desacompanhada de algum item obrigatório será **automaticamente eliminada**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da **documentação** apresentada.

8.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias úteis** contados a partir da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo.

8.6 O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere o item 6.1.

8.7 O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, no local determinado no item 5.3, “b” ou **enviado para o e-mail** selecao.cultural@almg.gov.br.

8.8 O proponente que optar pela via **presencial** deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 horas às 18 horas de dias úteis.

8.9 O proponente que optar pelo e-mail deverá identificar o mesmo, no assunto, com a expressão “**RECURSO Galeria de Arte**”, seguida pelo **nome da proposta**, observado o seguinte:

- a)** a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- b)** o corpo do e-mail deverá trazer apenas o documento com a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
- c)** o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.10 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.11 O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

9.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

9.4 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 Para avaliação das propostas de artes visuais, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

Critério	Nota Máxima	Peso
I – Relação entre Estética e Conceito	10	2
II – Estilo e Técnica	10	2
III – Originalidade	10	1
IV – Contemporaneidade	10	1

9.6 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem,

conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de **60 %**.

9.7 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (Relação entre Estética e Conceito), e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (Estilo e Técnica), III (Originalidade) e IV (Contemporaneidade), subsequentemente.

9.8 Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada por **coletivo artístico**.

9.9 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 Não caberá recurso da fase de seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a)** Permitir o uso do espaço da Galeria de Arte, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.
- b)** Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de mostras e exposições do **Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2019**, conforme as normas contidas neste edital.

- c) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado à Galeria de Arte da Assembleia, para planejamento do evento.
- d) Disponibilizar **um profissional técnico** para acompanhar e supervisionar a montagem das mostras e exposições.
- e) Criar, conforme padrão definido pela Assembleia, e disponibilizar para divulgação da mostra pelo artista ou coletivo:
 - 1. Convite eletrônico de cada exposição ou mostra.
 - 2. 500 convites impressos.
 - 3. 2 *banners* de apresentação da mostra/exposição com texto informativo e texto institucional, para uso no espaço expositivo.
- f) Criar e publicar anuário eletrônico sobre as exposições realizadas pelo Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2019.

10.2 Caberá ao cessionário:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do ANEXO V deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.
- b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das mostras e exposições.
- c) Realizar a montagem da exposição ou mostra no domingo anterior ao seu início e desmontá-la no sábado imediatamente posterior ao seu encerramento.

- d) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte ou o cancelamento da mostra ou exposição, observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do Espaço Político-Cultural pelo responsável pela produção durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.
- e) Providenciar, **obrigatoriamente**, recursos humanos para o cumprimento das funções de montagem e desmontagem das mostras e exposições.
- f) Apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento.
- g) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados.
- h) Fazer constar nas peças de divulgação do evento, que devem passar por aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural, a seguinte inscrição: **“Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”**.
- i) Fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, textos e imagens dos artistas e obras para divulgação das mostras e exposições e criação e produção do anuário eletrônico.
- j) Providenciar recursos humanos e equipamentos para outras funções que julgar necessárias para a realização da mostra ou exposição como manutenção de obras, monitoria e outros, desde que aprovados pela ALMG.

- k) Responsabilizar-se pelo custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de obras, equipamentos e outros materiais e serviços necessários à montagem e realização da mostra ou exposição.
- l) Apresentar à coordenação do EPC a relação completa das obras a serem expostas a fim de permitir o controle de entrada e saída das produções da Assembleia Legislativa.
- m) Responsabilizar-se pela aquisição de seguro de proteção das obras, se desejar, e pelos cuidados especiais necessários à manutenção da integridade das mesmas.
- n) Comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.
- o) Manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda a sexta, pelos telefones (31) **2108.7305 ou (31) 2108.7303**, das 8 às 18h, ou pelo e-mail *selecao.cultural@almg.gov.br* ou pela página da internet da ALMG (*www.almg.gov.br/almg_cultural*).

11.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da

ALMG.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

11.5 São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Equipamentos – Galeria de Arte

ANEXO II – Planta Baixa – Galeria de Arte

ANEXO III – Documentação – Formulários

ANEXO IV – Proposta – Formulário

ANEXO V – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I
EQUIPAMENTOS – GALERIA DE ARTE

1. Em caso de inscrição individual, o artista terá direito ao uso de metade (quando possível) dos itens listados abaixo.
2. A Coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC será a responsável pela distribuição dos equipamentos, sempre promovendo e considerando o acordo entre as partes.
3. O uso de equipamentos adicionais, de propriedade do expositor, deverá ser aprovado pela Coordenação.

ITEM 1.3

Item	Tamanho	Cor	Qtde.
1. Painéis	178 cm (altura) x 160 cm (largura)	BR	25
2. “Cubos” (utilizados como suporte para peças e cúpulas e base para bancadas)	90 cm (altura) x 40 cm (largura)	PR	20
	54 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		9
	84 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		6
	60 cm x 60 cm x 70 cm (altura)		1
	50 x 50 x 50 cm		1
3. Bancadas	190 cm (comprimento) x 70 cm (largura)	BR	10
4. Cavaletes	150 cm (altura) x 90 cm (largura)	PR	
5. Cúpulas de Acrílico	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 20 cm (altura)	-	2
	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 30 cm (altura)	-	
	40 cm (altura) x 40 cm (largura) e 40 cm (comprimento)	-	





DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – DCI
Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial – GRPC
Gerência de Relações Institucionais – GRI

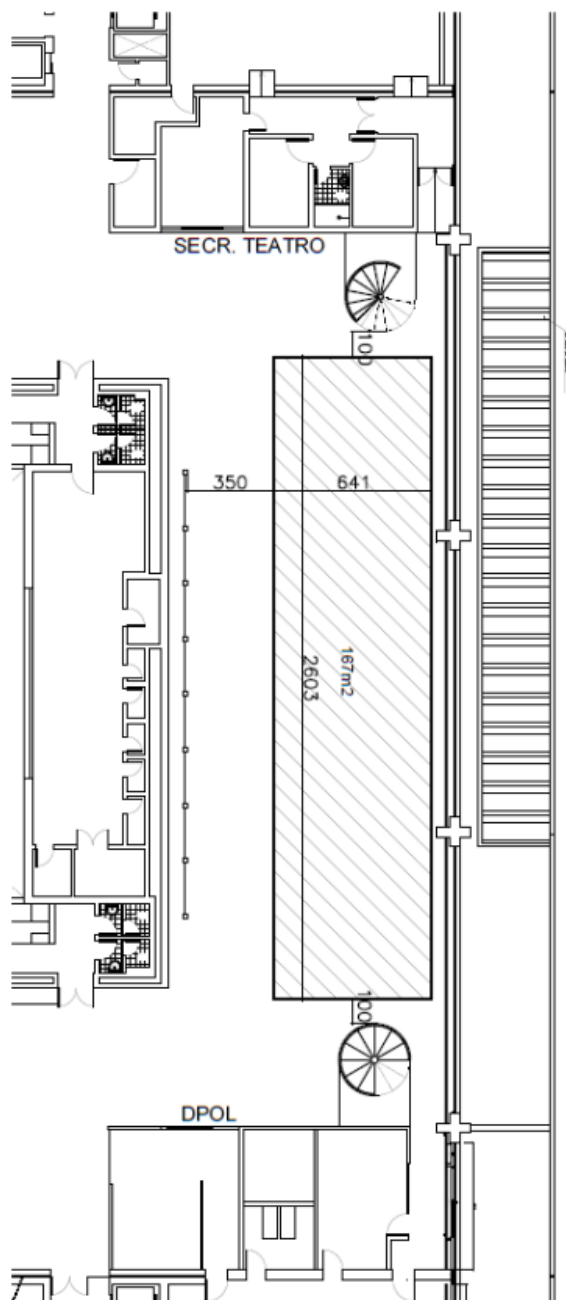




DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – DCI
Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial – GRPC
Gerência de Relações Institucionais – GRI

ANEXO II
PLANTA BAIXA – GALERIA DE ARTE

ITEM 2.4



ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO – FORMULÁRIOS

ITEM 6.1, alínea “a”

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE Ficha de Inscrição				
NOME DA PROPOSTA				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
PESSOA FÍSICA				
NOME				
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR		
ENDREÇO		Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CEP		E-MAIL		
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)				
PESSOA JURÍDICA				
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ	IE	TELEFONE/CELULAR		
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF

CEP	E-MAIL	
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)		
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA		
NOME		
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR
E-MAIL		
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos:		
ASSINATURA (do representante da pessoa jurídica ou do proponente pessoa física)		LOCAL e DATA

Item 6.1, alínea “b”

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE Declaração de Autoria e Propriedade de Obra
Eu, (nome completo), portador do RG (número) e CPF (número), ciente da responsabilidade única e exclusiva de minha parte sobre a veracidade das informações prestadas, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, declaro ser autor e proprietário da obra apresentada para seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 07/2017 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (assinatura do autor da obra) (local e data)

Item 6.1, alínea “c”

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE		
Projeto Expositivo		
Proposta Apresentada – assinalar 1 opção.		
☐ Individual – área útil 83 m ²	☐ Coletivo Artístico – área útil 167 m ²	
Obras do Projeto Expositivo – incluir linhas, se necessário		
Obra (se tela, foto, peça, escultura etc.)	Dimensões	Qtde.
PROJETO		
<i>O projeto deve ser compatível com a área disponível para exposição indicada no item 2.4 alíneas “a” e “b” e na planta baixa da Galeria de Arte disponível no Anexo II deste edital.</i>		

Item 6.1, alínea “d”

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE
Termo de Ciência e Representação – Coletivos Artísticos
Eu, (nome completo), portador do RG (número), CPF (número) e integrante do coletivo artístico (nome do coletivo), neste processo representado por (nome do representante do coletivo), declaro estar ciente da participação da obra (nome da obra), de minha autoria, na seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 07/2017 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (assinatura do autor da obra) (local e data)

ANEXO IV
PROPOSTA – FORMULÁRIO

PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE	
PROPOSTA – Fotos Digitais – item 7.2.1 alínea “b”	
Descreva as imagens da seguinte forma: Título da obra (nome do arquivo) – ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor.	
1.	6.
2.	7.
3.	8.
4.	9.
5.	10.
MEMORIAL DESCRITIVO – Item 7.2.2	
Título da Exposição/Mostra	
Tema	
CONCEITO	
PROPOSTA CONCEITUAL ESTÉTICA e técnica da exposição, analisando o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto.	
ESTILO, TÉCNICA E MATERIAL UTILIZADOS	
ARTISTAS	
NOME E MINICURRÍCULO (de cada um dos autores da exposição ou mostra – individual ou coletivo). Inserir linhas, se necessário.	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Eu, (nome completo), (qualificação da pessoa física ou, quando for o caso, da pessoa jurídica e de seu representante legal – CPF/CNPJ; domicílio, endereço eletrônico), declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, e com o Edital de Seleção Pública nº ____/_____, em especial com o seguinte:

1. Comprometo-me a prestar o serviço artístico consistente em _____, a ser realizado no(s) dia(s), horário(s) e local ou locais previstos no Edital de Seleção Pública nº ____/_____, no âmbito do Programa Assembleia Cultural, estando ciente de que a Assembleia Legislativa poderá aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas pelo supracitado Edital de Seleção Pública pela inexecução total ou parcial do serviço.

2. Estou ciente de que esta contratação tem natureza de permissão de uso de espaço denominado _____, sem contrapartida financeira por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

3. Responsabilizo-me pelo bom uso dos espaços, mobiliários, equipamentos e materiais oferecidos para as atividades, bem como pelos danos eventualmente causados à propriedade da Assembleia Legislativa, nos termos da **Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016**.

4. Estou ciente dos recursos disponibilizados e das limitações técnicas e estruturais do espaço cedido, assim como da instituição que o abriga, me comprometendo a respeitar as orientações recebidas e as decisões da equipe técnica responsável por esses espaços.

5. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto, desde que não acarrete alteração do conteúdo,

responsabilizando-se inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Assembleia Legislativa, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

6. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

NOME DO COMPROMITENTE/CONTRATADO

NOME DO COAUTOR OU COLABORADOR
(conforme disposto no item 6)

TESTEMUNHA 1: NOME E CPF

TESTEMUNHA 2: NOME E CPF